

**TERMO ADITIVO Nº 002**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2023/FTAR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2023/FTAR**, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para a prestação de serviço na forma abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, Fundação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**, Matrícula nº 3500285, nomeado através da Portaria nº 033/2025 e de outro lado, a empresa **LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.112.209/0001-08, com sede na Rua Virgínia Alves Nogueira, nº 301, Bairro Goiabal, no município de Barra Mansa/RJ, CEP.: 27.340-140, Tel.: (24) 97402-8842, E-mail: [loc7comercial@gmail.com](mailto:loc7comercial@gmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Camila Prado Silva, conforme qualificado no processo, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, do instrumento convocatório e suas exigências; com fundamento no Processo SEI nº 2024-21000021; que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 4.748/2005 e da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, todas com as suas alterações; aplicando-se, a este contrato, suas disposições, irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente termo a **prorrogação do prazo ao Contrato nº 018/2023/FTAR**, referente a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e

desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Do preço, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário /mês (R\$)	Valor Total /mês (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	<p><b>TENDA 4X4 PARA A ESTAÇÃO DE SANTA LUZIA:</b></p> <p>Tenda medindo 4 x 4 metros = 16 metros quadrados, em estrutura metálica, com sistemas de calhas em estrutura metálica nos 4 lados e escoamento da água por dentro dos pés. A cobertura deverá ser confeccionada em lona vinílica branca, tipo KP 1000, antichamas, anti UV, impermeável, antimofo, auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 Kg/m<sup>2</sup>.</p> <p>Será exigida a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e laudo técnico de inflamabilidade das lonas e materiais utilizados de acordo com as normas de CBMERJ.</p>	Un.	03	1.490,00	4.470,00	53.640,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e foi autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no Documento SEI nº

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 24/11/2025** e **término em 23/11/2026**;

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 22.2201.23.695.0209.1243.339039.15010010 - FICHA: 20250659 - NOTA DE EMPENHO Nº: 245/2025.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2023/FTAR, que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo.

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente TERMO ADITIVO, como está redigido e cujo instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis/RJ, em 19 de novembro de 2025.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Presidente

João Willy Seixas Peixoto  
Presidente  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Matrícula: 3500285

*Camila Prado Silva* → 122481287-54  
**LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CAMILA PRADO SILVA**  
Representante Legal

Testemunhas:

**RAFAEL VASCONCELLOS BULÉ**

CPF nº 105.889.367-07

**ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA**

CPF nº 143.505.637-09